

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1189, de 27 de julho de 2026



**Hospital Universitário da
Universidade Federal do Piauí
HU-UFPI**



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ARTUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

REGINA FERRAZ MENDES VIANA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

AVELAR ALVES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Recondução	4
Portaria - SEI nº 170, de 27 de julho de 2026.....	4
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
Fiscalização de Contratos	5
Portaria - SEI nº 55, de 24 de julho de 2026.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

Recondução

Portaria - SEI nº 170, de 27 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria - SEI nº 191, de 02 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 947, terça-feira, de 03 de junho de 2025 (50123487), prorrogada pela Portaria - SEI nº 299, de 13 de agosto de 2025, publicada em Boletim de Serviço nº 991, quinta-feira, de 14 de agosto de 2025 (52337036), reconduzida pela Portaria - SEI nº 12, de 23 de janeiro de 2026, publicada em Boletim de Serviço nº 1091, segunda-feira, de 26 de janeiro de 2026 (57466373) e, tendo como último ato, mais uma recondução pela Portaria - SEI nº 130, de 11 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1163, quinta-feira, de 11 de junho de 2026 ([61862855](#)), ante as razões apresentadas pelo Despacho - SEI [63238673](#).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fiscalização de Contratos

Portaria - SEI nº 55, de 24 de julho de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 24, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1102, de 19 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução nº 297/2025 do Conselho de Administração (RCC 3.0), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 e contratos decorrentes destas, cujo objeto é a compra de equipamentos médico-hospitalares - camas elétricas Convencional e cama elétrica com balança destinadas aos Hospitais Universitários Federais vinculados à HU-Brasil:

1. Gestor:

	Nome	SIAPE
Titular	Raimundo Holland Moura de Queiroz Filho	3980053
Substituto	Helvidio Antonio dos Santos Neto	3440322

2. Fiscal Administrativo:

	Nome	SIAPE
Titular	Flávio de Sousa Santos Soares	3316317

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
 - VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.
 - VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
 - IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
 - X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
 - XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência;
 - XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante.
- Art. 3º Os atos praticados pelo substituto de cada função estão convalidados quando praticados por este quando nas ausências/impedimentos do titular.
- Art. 4º Esta designação entra em vigor na data da sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL